

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
“BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION”**

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP)

Declaro a adesão ao Termo de Referência do Órgão Gerenciador, a saber, para realização de Pregão Eletrônico para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme quantidades, exigências e estimativas, declaradas na Intenção de Registro de Preços nº 06/2021 do Comando da 11ª Região Militar UASG 160065.

Ademais relaciono as características variantes que por ventura possam auxiliar o pregoeiro a realizar possíveis adaptações:

a) O produto deverá ser entregue no **Setor de Aprovisionamento do 16º Batalhão Logístico**, de acordo com a necessidade da OM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega da Nota de Empenho, e será considerada como recusa formal a desobediência ao prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela OM.

b) Os materiais deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF em local, data e horário estabelecido pelo setor de aprovisionamento 16º Batalhão Logístico, mediante agendamento através do telefone (61) 3415-7446, localizado no endereço: Setor Militar Urbano, Av. Duque de Caxias S/N, 16º B Log, Brasília-DF, CEP 70.630-100.

Brasília, DF 10 de junho de 2021

VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES –Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão Logístico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
“BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION”**

AUTORIZAÇÃO ADESÃO A PROCESSO LICITATÓRIO COMO PARTICIPANTE

IRP nº 062021 – UASG: (160065) – COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Atendendo as exigências do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 30, inc. V do Decreto nº 10.024, de 2019 nos seguintes termos:

Decreto nº 3.555, de 2000

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

V – autorização de abertura de licitação;

Decreto nº 10.024, de 2019

Art. 8. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

V – autorização de abertura de licitação;

Autorizo o início dos procedimentos administrativos do processo correspondente como Órgão Participante.

Brasília -DF, 10 de junho de 2021

VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES –Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão Logístico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
“BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION”**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

**IRP nº 06/2021 – UASG 160065
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR**

1. FINALIDADE

Participação do 16º Batalhão Logístico (UASG: 160055), na condição de Órgão Participante, na licitação do Comando da 11ª Região Militar (UASG: 160065), que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

O 16º Batalhão Logístico tem como missão planejar e executar as logísticas estratégicas e operacionais das tropas sediadas ou empregadas na 3ª Brigada de Infantaria Motorizada e Comando Militar do Planalto, além de cumprir as missões constitucionais de Defesa da Pátria e de Garantia da Lei e da Ordem, bem como executar, quando determinado, ações complementares na sua área de responsabilidade, cooperando com o desenvolvimento econômico e social ou atuando em socorro às populações atingidas por calamidades ou desastres naturais.

O 16º Batalhão Logístico recebe recursos específicos para atender às necessidades dos trabalhos sob seu encargo, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 06/2021 (160065), na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Und de medida	Qtd	Val Unit Est	Val Total Est
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg, com válvula e mecanismo de segurança	Botijão	300	R\$ 115,97	RS 34.791,00
2	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 45 kg, com válvula e mecanismo de segurança	Botijão	300	R\$ 339,34	RS 101.802,00
3	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) à granel	Kg/granel	12.000	R\$ 7,50	RS 90.000,00
Valor Total Geral Estimado					RS 226.593,00

4. QUANTITATIVO

A estimativa da quantidade necessária foi baseada em estudo realizado, levando-se em consideração as necessidades estimadas para atender as demandas do 16º Batalhão Logístico no desempenho das suas atividades cotidianas.

5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os materiais deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF em local, data e horário estabelecido pelo 16º Batalhão Logístico, localizada no endereço: Avenida Duque de Caxias, s/nº, Setor Militar Urbano, Brasília – DF, 70630-100.

O responsável pelo recebimento dos materiais ou agendamento dos serviços será o Setor de Aprovisionamento do 16º Batalhão Logístico, mediante agendamento através do telefone (61) 3415-7446, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

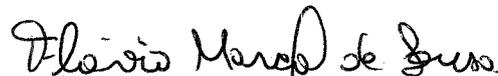
6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União à DGO, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.

Brasília-DF, 10 de junho de 2021



LEONARDO LUIZ AMARAL DOS SANTOS - 2º Ten
Enc. Setor de Aprovisionamento



FLAVIO MARÇAL DE SOUSA – 1º Ten
Respondendo pelo Fiscal Administrativo

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE MANIFESTAÇÃO EM IRP (Inciso II e IV, art 17, Port nº 1 – SEF, de 27 Jan 14)

À vista dos elementos contidos nos autos, e nos termos da competência contida no Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990, que aprovou o Regulamento de Administração do Exército, combinado com o inciso I, art, 6º, do Dec 7.892/13, resolvo:

- Aprovar o termo de manifestação de interesse na intenção de registro de preço a mim apresentado pelo Fiscal Administrativo desta UG;
- Autorizar o início dos procedimentos para participação na IRP 06/2021 – Unidade Gerenciadora: Comando da 11ª Região Militar – UASG 160065.
- Encaminhe 01 (uma) cópia dos autos, devidamente instruída, para o Cmdo da 11ª RM, em conformidade com o inciso V, do art 17, da Port. nº 01 – SEF, de 27 Jan 14.



VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão Logístico